



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI 735/2022,

DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de praça pública destina à eventos no Município de Martins-RN, como PRAÇA DE EVENTOS MARIA MARLI DA SILVA FREIRE – MARLI SILVA”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA DE EVENTOS MARIA MARLI DA SILVA FREIRE”, a praça pública de eventos do Bairro Jocelyn Vilar, localizada na Rua Raul Alencar, à margem da RN 117, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei revoga a Lei de nº 003/2020.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Martins, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 26 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal